SIP

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO

Circular nº 238/2020 - NAD

Osasco, 14 de outubro de 2020.

Senhores(as) Diretores de Escola.

Assunto: Recebimento e Instalação dos Quadros Brancos.

Tendo em vista o contido no Comunicado de Procedimento DGINF – 005/2020 que dispõe sobre a utilização e instalação de quadros brancos – QB-01, visando a melhoria das atividades e regularização procedimental do recebimento e instalação, visando sempre atender os princípios da economicidade, eficiência e eficácia, o Núcleo de Administração informa e solicita aos Diretores (as) das unidades escolares o que segue:

Da aquisição

É realizada de forma centralizada pela SEDUC, através do Centro de Equipamentos e Materiais – CEQUI.

Do dimensionamento

As salas de aula estão dimensionadas para receber 02 (dois) quadros Brancos – QB-01 medindo 1,20m X 2,50m cada um.

Nos casos onde o ambiente utilizado para sala de aula não comportar a instalação de 02 (dois) QB-01, é facultada a instalação de 01 (um) QB-01. O Quadro extra, caso seja possível do ponto de vista pedagógico pode ser instalado em outra parede da mesma sala.

Da instalação

A instalação dos Quadros Brancos – QB-01 não está prevista no contrato de fornecimento.

A orientação técnica para a instalação está disponível em: https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/CatalogosTecnicos/Catalogos/Mobiliario/Q B01_20_12_12.pdf.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO

Os quadros brancos projetados e adquiridos pela FDE não devem ser cortados,

pois isto somente pode ser feito de forma adequada em ambiente industrial, além de

caracterizar a perda da garantia.

Dos recursos financeiros

A instalação deve ser realizada com recursos financeiros da própria da unidade

escolar, podendo ser utilizado o PDDE Paulista.

Do armazenamento

Nos casos onde houver material excedente solicito a correta armazenagem do

equipamento em local seguro, coberto, protegido de chuva e exposição à luz solar até o

recebimento da autorização e orientações para o remanejamento.

Do remanejamento

O remanejamento só poderá ser realizado com a devida autorização da Diretoria

de Ensino e a correta instrução do processo.

Reforço a importância de manter as informações atualizadas, objetivando

assegurar a efetiva quantidade necessária, evitando faltas, excessos e possíveis perdas de

materiais por armazenamento inadequado. Solicito o preenchimento do formulário e

oriento que no caso de sobras e déficits de materiais, o Núcleo de Administração seja

imediatamente informado para a análise e providências necessárias.

Atenciosamente,

Nicoly Santana de Amorim Barbosa

RG 49.258.209-9

Diretor I NAD - em exercício

De acordo.

Maristela Manfio Bonametti

RG. 16.277.864-8

Dirigente Regional de Ensino